

LEI MUNICIPAL Nº 1.633/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.605 de 18 dezembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206060041.1.065 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSULTA POPULAR
(2340)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 34.990,00
(2341)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.546,74

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIOS.....R\$ 42.536,74

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convênio de Estado do Rio Grande do Sul e por Redução de verbas do Orçamento.

0801.206060041.2.105 – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A EMATER
(0306)33390399902 – Associações Federações e ConfederaçõesR\$ 6.000,00
0801.206080041.1.047 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(2077)3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 1.546,74

REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 7.546,74

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIO DO ESTADO.....R\$ 34.990,00

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 7.546,74

TOTAL GERAL.....R\$ 42.536,74

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal